

**LEI MUNICIPAL N.º 278/2004, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004**

**EMENTA:** "Cria o Dia dos Líderes Comunitários no Município de Carlinda-MT., e dá outras providências."

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:.

Artigo 1º- Fica criado o Dia dos Líderes Comunitários no Município de Carlinda-MT, sendo comemorado no dia 07 do Mês de Abril.

Artigo 2º- O evento de comemorações do Dia dos Líderes Comunitários, terá como objetivo apresentação de Palestras, Informativos e Educativas através dos Órgãos.

- I- Sindicato do Trabalhadores Rurais do Município.
- II- Pastorais.
- III- Secretarias Municipais.
- IV- Igrejas.
- V- Associações Comunitárias e Clubes de Mães.
- VI- Cooperativas e Órgãos Sociais.
- VII- Associações dos Aposentados e Pensionistas.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
**Em 16 de Dezembro de 2.004**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**Autoria do Projeto : Manoel Rodrigues de Souza e Guido Bensone**